

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Geral

Responsável pela Demanda: Secretaria Geral

E-mail: camara@camarapzo.sc.gov.br **Telefone:**

(49) 20600400

1. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda tem por objeto a aquisição de equipamentos eletroportáteis destinados ao aquecimento de água para atendimento das necessidades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC.

A contratação contempla a aquisição de:

- 04 (quatro) unidades de chaleira/jarra elétrica.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC realiza diariamente atividades legislativas e administrativas que demandam a utilização de equipamentos destinados ao aquecimento de água para preparo de café, chás, chimarrão e demais bebidas quentes consumidas por vereadores, servidores, estagiários, autoridades visitantes e demais usuários das dependências do Poder Legislativo.

A utilização desses equipamentos é especialmente relevante durante os períodos de temperaturas mais baixas, característicos da região Sul do país, contribuindo para o adequado atendimento das necessidades internas da instituição.

Verifica-se, ainda, que os equipamentos atualmente utilizados apresentam desgaste decorrente do uso contínuo, sendo comum a ocorrência de falhas e queima dos aparelhos ao longo de sua vida útil. Considerando que no exercício anterior foram adquiridas quatro unidades para reposição e manutenção das atividades, mostra-se necessária a aquisição de mais quatro unidades para composição de estoque de reserva e substituição imediata quando houver necessidade.

A ausência dos equipamentos poderá comprometer a continuidade das atividades administrativas e o adequado atendimento das demandas internas da Câmara Municipal.

3. DESCRIÇÃO DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Equipamento eletroportátil destinado ao aquecimento de água	Unidade	04

Memória de cálculo:

No exercício anterior foram adquiridas 04 (quatro) unidades de equipamentos destinados ao aquecimento de água. Considerando o histórico de utilização contínua e a recorrente necessidade de substituição decorrente da queima e desgaste natural dos equipamentos, estima-se necessária a aquisição de mais 04 (quatro) unidades para manutenção de estoque de reposição e garantia da continuidade das atividades institucionais.

4. CARACTERIZAÇÃO DA SOLUÇÃO APRESENTADA

A solução consiste na aquisição de equipamentos elétricos destinados ao aquecimento de água para utilização nas dependências da Câmara Municipal, visando atender às necessidades administrativas e

institucionais relacionadas ao preparo de bebidas quentes.

5. PREVISÃO PARA A DATA DA CONTRATAÇÃO

Junho de 2026.

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC para o exercício de 2026, cadastrada no Item 27 – Material de Copa e Cozinha, estando alinhada ao planejamento institucional e às necessidades de manutenção das atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo Municipal.

7. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa preliminar constante neste Documento de Formalização da Demanda possui caráter meramente referencial e orçamentário, não se confundindo com a pesquisa formal de preços prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, a qual será realizada em etapa posterior do processo.

Para fins de planejamento inicial, foi utilizada como referência contratação de objeto semelhante realizada pela Câmara Municipal de São Carlos/SC, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, cujo valor unitário registrado corresponde a R\$ 159,90 por unidade.

Memória de cálculo:

Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total
04 unidades	R\$ 159,90	R\$ 639,60

Valor global estimado da contratação: R\$ 639,60 (seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Câmara Municipal.

O prazo reduzido justifica-se pela necessidade de reposição imediata dos equipamentos atualmente utilizados, os quais estão sujeitos a falhas e queima decorrentes do uso contínuo.

9. LOCAL DA EXECUÇÃO/ENTREGA

Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC, situada na Avenida Porto Alegre, nº 2515, Bairro Pioneiro, CEP 89.870-000.

Pinhalzinho/SC, 18 de Junho de 2026.

Amauri Mella
Secretário